



TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 56/2024 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST

Processo nº. 23068.038333/2024-16

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada **CONTRATANTE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES, **Roney Pignaton da Silva**, matrícula SIAPE 1527045, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, RESOLVEM celebrar o presente instrumento jurídico, tendo em vista o que consta do processo indicado acima e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 13.709/2018 e Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO: o Despacho de fls. 182 dos autos em epígrafe, que solicita a substituição da Coordenação, Vice-Coordenação e Fiscalização do contrato, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação da **“CLÁUSULA SÉTIMA – DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO”**, passa a vigorar, a partir de 21/01/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A COORDENAÇÃO deste contrato será da responsabilidade do servidor **Marluce Leila Simões Lopes**, matrícula SIAPE nº **1066025**, lotada no **Centro de Educação** da CONTRATANTE, e, em sua ausência, em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais, atuará, na qualidade de coordenador adjunto, o servidor **César Augusto Rodrigues**, matrícula SIAPE nº **3251817**, lotado no **CEUNES** da CONTRATANTE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:

Leia-se:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A COORDENAÇÃO deste contrato será da responsabilidade do servidor **César Augusto Rodrigues**, matrícula SIAPE nº **1325181**, lotada no **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS - DECH/CEUNES** da CONTRATANTE, e, em sua ausência, em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais, atuará, na qualidade de coordenador adjunto, o servidor **Daniel Junqueira Carvalho**, matrícula SIAPE nº **1223462**,



lotado no **DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO - DLCE/CE** da CONTRATANTE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:

Onde se lê:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A FISCALIZAÇÃO deste contrato será efetuada pelo(a) servidor(a) **Daniel Junqueira Carvalho**, matrícula SIAPE nº **1223462**, lotado no **Departamento de Linguagens, Cultura e Educação (DLCE)** da CONTRATANTE, e, em sua ausência, em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais, atuará, na qualidade de fiscal adjunto, o servidor **Damián Sánchez Sánchez**, matrícula SIAPE nº **3193528**, lotado no **Departamento de Educação e Ciências Humanas – CEUNES** da CONTRATANTE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:

Leia-se:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A FISCALIZAÇÃO deste contrato será efetuada pelo(a) servidor(a) **Damián Sánchez**, matrícula SIAPE nº **3193528**, lotado no **Departamento de Educação e Ciências Humanas – CEUNES** da CONTRATANTE, e, em sua ausência, em decorrência de afastamentos ou impedimentos legais, atuará, na qualidade de fiscal adjunto, a servidora **Patrícia Gomes Rufino Andrade**, matrícula SIAPE nº **2525895**, lotada no **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE - DEPS/CE** da CONTRATANTE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.

Vitória, ES.

RONEY PIGNATON DA SILVA
Pró-Reitor de Administração

ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente da FEST



Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como Coordenador, Fiscal, Coordenador adjunto e Fiscal adjunto do projeto, conforme consta na Cláusula sétima do instrumento original:

César Augusto Rodrigues
Coordenador(a)

Damián Sánchez
Fiscal

Daniel Junqueira Carvalho
Coordenador(a) adjunto(a)

Patrícia Gomes Rufino Andrade
Fiscal adjunto(a)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CESAR AUGUSTO RODRIGUES - SIAPE 3251817
Coordenador do Curso de Educação do Campo - Licenciatura
Coordenação do Curso de Educação do Campo (Licenciatura) - CCECL/CEUNES
Em 27/01/2025 às 13:43

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1066949?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
PATRICIA GOMES RUFINO ANDRADE - SIAPE 2525895
Departamento de Educação, Política e Sociedade - DEPS/CE
Em 27/01/2025 às 18:11

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1067236?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DANIEL JUNQUEIRA CARVALHO - SIAPE 1223462
Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CE
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - CCLEC/CE
Em 27/01/2025 às 19:16

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1067257?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DAMIAN SANCHEZ SANCHEZ - SIAPE 3193528
Departamento de Educação e Ciências Humanas - DECH/CEUNES
Em 27/01/2025 às 19:23

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1067266?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
RAFAEL PETRI - SIAPE 1662477
Pró-Reitor de Administração em exercício
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Em 31/01/2025 às 16:56

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1070139?tipoArquivo=O>